



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"  
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

184

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso para contratação de serviços de pessoas físicas para atendimento às demandas da unidade de Assistência Farmacêutica do município com o seguinte detalhamento:

*Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Assist. Farmacêutica -  
06.01.05.10.303.0014.2081 - Fonte 154 - Ficha...a definir - Outros Serv. Terc. PF - R\$ 10.000,00.*  
FICHA 982

**Art.2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

*Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Assist. Farmacêutica -  
06.01.05.10.303.0014.2081 - Fonte 123 - Ficha 544 - Outros Serv. Terc. PF - R\$ 10.000,00.*

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 26 de agosto de 2015.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal